



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04535/20

Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 605/2020

1. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:

1.1. APOSENTANDO(A):

1.1.1. NOME: JAIRES EUGÊNIO DA ROCHA

1.1.2. QUALIFICAÇÃO: Professora, matrícula nº 2191, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

1.1.3. TEMPO DE SERVIÇO: 30 anos, 07 meses e 28 dias.

1.1.4. IDADE: 51 anos

1.2. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03 c/c o §5º do art. 40 da CF/88.

1.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 02/01/2020.

1.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 08/01/2020.

1.5. AUTORIDADE EMITENTE: Superintendente do IPAM

2. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Conclui que a presente aposentadoria reveste-se de legalidade, razão pela qual se sugere o registro do ato concessório.

3. PARECER DA PROCURADORIA: Oral na sessão, pela concessão do registro à aposentadoria.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). **JAIRES EUGÊNIO DA ROCHA**, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE/PB -Plenária Virtual.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04535/20

Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

▪

Assinado 19 de Maio de 2020 às 09:12



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho
PRESIDENTE

Assinado 15 de Maio de 2020 às 09:28



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 15 de Maio de 2020 às 11:34



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO